



Governo do Distrito Federal
 Defensoria Pública do Distrito Federal
 Unidade de Orçamento
 Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no
 telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 17/2023, QUE
 ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA
 PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A
 EMPRESA INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL
 IBIÁ LTDA.**

PROCESSO Nº 00401-00026200/2022-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil nº 30823-OAB/DF e CPF nº 449.291.530-34, na qualidade de Defensor Público-Geral, consoante competência originária prevista na Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda na Lei Complementar Nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Nº 908 de 7 de janeiro de 2016 e a empresa **INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Fazenda Água Quente, km 43, DF 001, Santa Maria/Distrito Federal, CEP nº 72.500-970, inscrita no CNPJ sob o nº 05.655.158/0001-13, representada pelo Sr. **ALE RODRIGUES VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.768.709 PC/MG e CPF nº 122.445.036-15, na qualidade de Sócio Administrador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% do valor inicial do Contrato (116153304), ou seja, acréscimo de R\$ 3.132,00 (três mil cento e trinta e dois reais), nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa constante nos documentos nº 124239692 e 124243967, passando o valor total do Contrato de R\$ 12.528,00 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais) para **R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais)**, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Quantidade Atual	Valor Unitário	Valor Total	Acréscimo de 25%	Valor do Acréscimo de 25%	Valor após o Aditivo
1	ÁGUA , Descrição: potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de	1.800	R\$ 6,96	R\$ 12.528,00	450	R\$ 3.132,00	R\$ 15.660,00

fontes artificialmente captadas, Unidade de Fornecimento: garrafão com 20 litros.						
---	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA**:

ALE RODRIGUES VIEIRA

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Ale Rodrigues Vieira, Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 09:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 16/10/2023, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124501917 código CRC= **C227DF38**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s):
Site - www.defensoria.df.gov.br

